

## CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

# ATO NÚMERO 054/11 De 03 de novembro de 2011

DESIGNA gestor de contrato celebrado entre a Câmara Municipal de Araraguara e a empresa Higilimp Serviços S/S Ltda -ME para serviços de copeiragem, recepção e serviços administrativos gerais.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL ARARAQUARA, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

### RESOLVE:

Artigo 1º - DESIGNAR o servidor MARIO ESCAMILHA JUNIOR RG 34.080.197-9, Chefe de Patrimônio de Serviços, como gestor de contrato celebrado entre a Câmara Municipal de Araraquara e a empresa HIGILIMP SERVIÇOS S/S LTDA - ME para prestação de serviços de copeiragem, recepção e serviços administrativos gerais, com fornecimento de mão de obra, executados de forma direta e contínua, nas dependências da Câmara Municipal de Araraguara, visando o acompanhamento e fiscalização de sua execução, de forma a atender dispositivos legais, sobretudo o previsto no artigo 67 da Lei Federal 8666/93 que regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, instituindo normas para licitações e contratos da Administração Pública.

Artigo 2º - Todas as atribuições do gestor do contrato designado serão executadas sem prejuízo das demais atribuições inerentes às funções de seu cargo.

Câmara Municipal de Araraguara, aos 03 (três) dias do mês de novembro do ano de 2011 (dois mil e onze).

> ALUISIO BRAZ Presidente

Administrador Geral

Publicado na Câmara Municipal de Araraquara, na mesma data.

Smgs.





# CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

## ATO NÚMERO 054/11

De 03 de novembro de 2011

DESIGNA gestor de contrato celebrado entre a Câmara Municipal de Araraquara e a empresa Higilimp Serviços S/S Ltda - ME para serviços de copeiragem, recepção e serviços administrativos gerais.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE: Artigo 1° - DESIGNAR o servidor MARIO ESCAMILHA JUNIOR RG 34.080.197-9, Chefe de Patrimônio de Serviços, como gestor de contrato celebrado entre a Câmara Municipal de Araraquara e a empresa HIGILIMP SERVIÇOS S/S LTDA - ME para prestação de serviços de copeiragem, recepção e serviços administrativos gerais, com fornecimento de mão de obra, executados de forma direta e contínua, nas dependências da Câmara Municipal de Araraquara, visando o acompanhamento e fiscalização de sua execução, de forma a atender dispositivos legais, sobretudo o previsto no artigo 67 da Lei Federal 8666/93 que regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, instituindo normas para licitações e contratos da Administração Pública.

Artigo 2º - Todas as atribuições do gestor do contrato designado serão executadas sem prejuízo das demais atribuições inerentes às funções de seu cargo.

Câmara Municipal de Araraquara, aos 03 (três) dias do mês de novembro do ano de 2011 (dois mil e onze).

**ALUISIO BRAZ** 

Presidente

ARCÉLIO LUIS MANELLI

Administrador Geral

Publicado na Câmara Municipal de Araraquara, na mesma data.

DAMARA MUZ-O-PAL DE ARARAGUARA